

EDITAL N. TC-002/2023
COMUNICADO 01 - DAS VAGAS, DAS
PROVAS E DO CRONOGRAMA.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Resolução N. TC-224/2022 e em suas alterações, torna público o presente Comunicado de Vagas, referente ao EDITAL N. TC-002/2023 do Processo Seletivo para o Programa de Residência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Comunicado de Vagas vincula-se às regras contidas no Edital N. TC-002/2023 do Processo Seletivo para o Programa de Residência do TCE/SC.

2 DAS VAGAS

FUNÇÃO/ÁREA	VAGAS			TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVADAS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS	
ADMINISTRAÇÃO	9	2	5	16
DIREITO	12	4*	8*	24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	1	3	10
TOTAL	27	7	16	50

* Conforme a Portaria N. TC-0870/2023 - que fixa as vagas para o Programa de Residência do TCE/SC -, 15 vagas, do total de 150, são asseguradas às pessoas com deficiência. Considerando que no processo seletivo aberto pelo Edital 001/2023 das 3 vagas – para candidatos da área de Direito - reservadas a pessoas com deficiência apenas 1 foi preenchida, as 2 vagas remanescentes foram contabilizadas na reserva de vagas prevista no atual processo seletivo. A referida Portaria também reserva 45 vagas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos. No Edital 001/2023 das 7 vagas reservadas, 6 foram efetivamente preenchidas. Assim, a vaga remanescente foi contabilizada na reserva de vagas prevista no atual processo seletivo.

2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica do TCE/SC destinada às informações sobre o Programa de Residência – Portal da Residência (<https://www.tcesc.tc.br/portal-da-residencia>) –, a partir das 10:00 horas do dia 18/12/2023 até as 14:00 horas do dia 31/01/2024 (horário de Brasília).

3. DAS FORMAÇÕES EXIGIDAS

3.1 Para candidatar-se às vagas especificadas no item 2, o candidato deve observar as seguintes formações exigidas:

FUNÇÃO/ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA
ADMINISTRAÇÃO	Diploma de bacharel, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração ou em Administração Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
DIREITO	Diploma de bacharel, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diploma de bacharel, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato será submetido a duas etapas de seleção: uma de habilitação, por meio do índice de mérito acadêmico acumulado (IMAA) do curso de graduação, e outra, com a aplicação de uma prova objetiva e de uma redação para os candidatos habilitados.

4.2 Serão considerados habilitados os candidatos que comprovarem o IMAA do curso de graduação de, no mínimo, 7,0 (sete) e que cumprirem as demais exigências previstas no edital.

4.3 Serão convocados para a realização da prova objetiva e da redação os candidatos habilitados, de acordo com os valores decrescentes do IMAA, na proporção de 5 (cinco) candidatos para cada vaga prevista no Comunicado de Vagas.

Etapa	Conteúdo Programático	Total de Pontos	Nota mínima exigida
Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos, conforme Anexo Único deste comunicado de vagas	10 (dez)	6 (seis)
Redação	Tema relacionado ao conteúdo programático	10 (dez)	6 (seis)

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será composta:

5.1.1 De 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e de 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, com base nos conteúdos programáticos previstos no Anexo Único deste comunicado, para as vagas de Administração e de Direito.

5.1.2 De 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimento Específico, com base nos conteúdos

programáticos previstos no Anexo Único deste comunicado, para as vagas de Tecnologia da Informação.

5.2 A pontuação para cada questão da prova objetiva será igual a 0,4 (zero vírgula quatro), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os acertos.

5.3 Na folha de resposta, no local referente à marcação das respostas da prova objetiva, haverá, para cada questão, dois campos de marcação: o campo designado para preenchimento, caso o candidato julgue a assertiva VERDADEIRA, e o campo para preenchimento, caso considere a assertiva FALSA.

5.4 Para obter pontuação em cada questão, o candidato deverá marcar um dos campos do ambiente de marcação das respostas.

5.5 Caso não haja marcação ou a resposta do candidato esteja em discordância do gabarito oficial, será atribuída pontuação 0,00 (zero) para a questão.

5.6 Após o prazo para interposição dos recursos, a anulação de questão resultará na atribuição de 0,4 (zero vírgula quatro) ponto positivo para todos os candidatos.

5.7 O preenchimento do ambiente de marcação de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Comunicado de Vagas e no caderno de prova.

5.8 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a resolução da prova objetiva, inclusive a legislações. No caso da inobservância desta regra e das demais determinações oriundas da Comissão de Seleção de Residentes, resultará em imediata e sumária eliminação do candidato do certame.

5.9 Na realização da prova objetiva, só será permitida ao candidato a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

6 DA REDAÇÃO

6.1 Além da resolução da prova objetiva, será exigida do candidato a elaboração de redação sobre tema relacionado aos conteúdos programáticos previstos no Anexo Único deste comunicado.

6.2 A redação será objeto de correção por parte do Instituto de Contas (Icon) ou do colaborador designado para esse fim, para candidato que alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total da prova objetiva.

6.3 A redação é obrigatória e deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, respeitados os espaços e os limites da Folha de Redação.

6.3.1 O não atendimento aos limites de linhas ensejará a atribuição de nota 0,00 (zero) à prova de redação realizada pelo candidato.

6.4 A não realização da redação implicará em eliminação do processo seletivo.

6.5 A redação deverá ser escrita pelo candidato de forma clara e sem rasuras, à mão, em letra legível, com uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.6 O candidato deverá desenvolver o tema da redação primando pelo uso formal e culto da língua portuguesa, pela coesão e pela coerência do texto.

6.7 Para elaboração da redação, poderá o candidato utilizar a folha de rascunho constante do caderno de provas.

6.8 O texto definitivo da redação deverá ser transcrito para a Folha de Redação, que será o único documento considerado para os fins de avaliação no processo seletivo.

6.9 A redação será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	CrITÉrios para Avaliação
Domínio do conteúdo e argumentação dentro do tema proposto	8 (oito)	De 0,00 (zero) a 6 (seis) pontos referentes ao nível de domínio do conteúdo específico solicitado na redação; De 0,00 (zero) a 2 (dois) pontos referentes à capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da redação.
Língua portuguesa	2 (dois)	Acentuação gráfica – desconto de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por erro; Grafia de vocábulos – desconto de 0,3 (zero vírgula três) pontos por erro; Pontuação – desconto de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por erro; Concordância e Regência – Desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por erro.
Valor Total		10 (dez) pontos

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato que, na nota final, atingir pontuação inferior a 6 (seis) pontos estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2 Para as vagas de Administração e Direito, a Nota Final (NF), para efeito de classificação, será atribuída da seguinte forma: $NF = ((PO*4) + (RE*6)) / 10$, onde PO corresponde à nota da Prova Objetiva e RE corresponde à nota da Redação.

7.3 Para as vagas de Tecnologia da Informação, a Nota Final (NF), para efeito de classificação, será atribuída da seguinte forma: $NF = ((PO*6) + (RE*4)) / 10$, onde PO corresponde à nota da Prova Objetiva e RE corresponde à nota da Redação.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	18/12/23 a partir das 10 horas – até as 14 horas do 31/01/24
Período de impugnação ao Edital	De 08/01/24 à 12/01/24
Divulgação das respostas às impugnações do edital	22/01/24
Publicação das listas provisórias de candidatos habilitados	06/02/24
Prazo para interposição de recurso à lista provisória de candidatos habilitados	07/02/24
Período de análise pericial – candidatos PcD	09/02/24 -
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	09/02/24
Procedimento de heteroidentificação	14/02/24* e 15/02/24
Período de análise pericial – candidatos PcD	14/02/24* - 19/02/24
Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação	16/02/24

Prazo para interposição de recurso à comissão recursal quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação	19/02/24
Publicação do resultado dos recursos da comissão Recursal quanto ao procedimento de heteroidentificação	23/02/24
Publicação da lista final de candidatos habilitados	23/02/24
Publicação da convocação dos candidatos para a realização da prova	23/02/24
Aplicação da prova	28/02/24
Publicação dos gabaritos provisórios a partir das 18 horas.	28/02/24
Prazo para interposição de recurso quanto à formulação e ao gabarito das provas	29/02/24
Publicação do gabarito final	11/03/24
Publicação das listas de candidatos classificados com a pontuação da prova objetiva, redação e nota final	11/03/24
Prazo para interposição de recurso à lista dos candidatos classificados	12/03/24
Publicação do resultado dos recursos quanto às listas de classificados	18/03/24
Publicação do resultado provisório	18/03/24
Prazo para interposição de recurso à Comissão de Seleção quanto à publicação do resultado provisório	19/03/24
Publicação do resultado de recurso à Comissão de Seleção	25/03/24
Prazo para interposição de recurso ao Presidente quanto à publicação do resultado provisório	26/03/24
Publicação do resultado de recurso e da classificação final	01/04/24
Convocação de candidatos aprovados para apresentação de documentos	01/04/24
Data prevista para início das atividades	A partir de 15/04/24



O cronograma provisório está sujeito a alterações, que, se ocorrerem, serão comunicadas pelo TCE/SC.

*quarta-feira de cinzas, a partir das 14h

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações quanto ao local e à hora de realização da prova objetiva e da redação serão divulgadas juntamente com a publicação das listas de candidatos habilitados.

9.2 A prova objetiva e a redação terão a duração de 3 (três) horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma deste comunicado.

9.3 Para realizar a prova objetiva e a redação, o candidato deverá comparecer ao local de prova, munido de carteira de identidade ou de documento equivalente, com foto, no dia, no horário e no local, previamente acordados, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Comissão de Seleção de Residentes

Portaria N. TC-169/2023 e suas
alterações

ANEXO ÚNICO

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para Administração e Direito): Acentuação gráfica, uso do acento indicativo de crase, grafia corretados vocábulos, hifenização, pontuação, uso dos porquês. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa). Interpretação de texto. Acordo Ortográfico 2009.

ÁREA – ADMINISTRAÇÃO

CONTROLE EXTERNO: TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, CAPÍTULO I - DO PODER LEGISLATIVO - SEÇÃO IX - DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - da CF/88 - arts. 70 a 75 e correspondentes na Constituição do Estado de Santa Catarina. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar n. 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina). Resolução N.TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1. Teoria Geral da Administração. 2. Processo Administrativo. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 3. Planejamento Estratégico. 4. Balanced Scorecard. 5. Organização, estrutura organizacional e departamentalização. 6. Processo Decisório. 7. Cultura e Clima Organizacional. 8. Motivação e Liderança. 9. Gestão de Pessoas. Objetivos e características. Capacitação de Pessoas. Avaliação e Gestão de desempenho. 10. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. 11. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

ÁREA – DIREITO

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle interno e externo. Lei n. 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar n. 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina). Resolução N.TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Da Administração Pública e Da organização dos Poderes na Constituição Federal de 1988.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei n. 9.784/1999 e suas alterações (Processo administrativo). Licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/2021). Lei n. 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto n. 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). Lei n. 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado



de Contratações Públicas).

DIREITO FINANCEIRO: O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. Normas gerais e orçamento. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei n. 4.320/1964 e suas alterações. Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil: Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; do valor da causa. Da Tutela Provisória: das disposições gerais; da tutela de urgência; da tutela de evidência. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo: da formação do processo; da suspensão do processo; da extinção do processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença; Lei do Mandado de Segurança (Lei n. 12.016/99).

ÁREA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTROLE EXTERNO: TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES, CAPÍTULO I - DO PODER LEGISLATIVO - SEÇÃO IX - DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - da CF/88 - arts. 70 a 75 e correspondentes na Constituição do Estado de Santa Catarina

BANCO DE DADOS: 1. Banco de dados relacionais: Conceitos básicos e características, Metadados, Linguagem de consulta estruturada - SQL. Tabelas, Visões (views), índices, Chaves e Relacionamentos. 2. Conhecimentos em SQL Server, PostgreSQL e Mysql;

DESENVOLVIMENTO: 1. Linguagem Python: sintaxe, variáveis, tipos de dados e estruturas de controle de fluxo. Estruturas de dados, funções

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1. Segurança da informação: Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. 2. Segurança da Informação - Família ISO 27.000

GESTÃO DE TI: 1. Tecnologias da informação e comunicação. 2. COBIT 2019. 3. "ITIL 4" 4. Gestão de Projetos de TI 5. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS: 1. Serviços de Rede Windows; 2. Serviços de Rede Linux; 3. Redes de computadores;